



Câmara Municipal de

Folha no	47	do proc.	
n.º	581	de 19	84
<i>São Paulo</i>			

PARECER CONJUNTO Nº

194 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTI-

TUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇA-

MENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/94 e sobre o mensagem

*hido hoje
21/12/94*

O presente projeto de lei, de autoria da Executivo, dispõe sobre a reorganização do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana da Prefeitura do Município de São Paulo.

A propositura encontra amparo nos artigos 13, inciso XIII, e 37, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública considera que a medida ora proposta significa o prosseguimento da reorganização geral encetada pela atual gestão, com o intuito de aprimorar os serviços prestados à população, valorizando profissionalmente os servidores integrantes da estrutura dos Quadros de Pessoal. A Guarda Civil Metropolitana, sem dúvida, presta relevantes serviços ao povo, protegendo, bens, serviços e instalações municipais.

Nesse sentido, o projeto objetiva alterar a composição do Quadro da G.C.M., instituir escalas de vencimentos, dispor sobre a configuração da carreira, provimento dos cargos, exercício dos cargos e funções, evolução funcional, regime especial de trabalho e integração dos servidores na nova carreira, abrangendo, inclusive, os admitidos, os aposentados e os pensionistas.

Ressalte-se, na propositura, que a passagem do servidor de uma categoria para outra exigirá o seu aperfeiçoamento profissional, quer através da frequência e aprovação em cursos de formação específica, quer mediante a conclusão de curso de nível superior, requisitos que certamente contribuirão para o aprimoramento



da atuação da Guarda.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 48 do proc.
n.º 581 de 19 94

Favorável, portanto, o parecer.

Quanto aos aspectos atinentes à Comissão de Finanças e Orçamento, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
22 DEZ 1994

[Handwritten signature]